TC 677/2007

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. SPTURIS. Serviços de segurança pessoal em eventos. Relevada a ausência de justificativa para abertura do certame, publicação em jornal de grande circulação e remessa de dados. SERI. Precedentes. REGULARES. Votação unânime.

2.545ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em relevar a ausência de justificativa para a abertura do certame e a remessa extemporânea de dados ao Sistema Eletrônico de Remessa de Informações - Seri, bem como em julgar regulares o procedimento licitatório Pregão Eletrônico 026/2005, o Contrato GJU 006/2006 e os Termos Aditivos GJU 027/2006 e 046/2006.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO CARLOS CARUSO - Revisor, EURÍPEDES SALES e ROBERTO BRAGUIM.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de março de 2011.

EDSON SIMÕES
Presidente

MAURICIO FARIA
Relator